



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

*Carla*  
*Thm*  
*M*

**Contrato Avulso n.º 13/2016**

Contrato para a Empreitada de  
Repavimentação das Ruas da Glória,  
Restauração e D. João V, em Muge

**Valor – € 70.106,76**

---- Aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo - Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.**, com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 11, Porto Alto, 2135-299 Samora Correia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente, sob o número 501461396, com o capital social de € 1.200.010,00 (um milhão duzentos mil e dez euros), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501461396, detentor do alvará de construção número 14640, representada por Nelson Manuel Janela Tomás, com domicílio profissional em Rua Sacadura Cabral, n.º 11, Porto Alto, 2135-299 Samora Correia, portador do Cartão de Cidadão número 11947529 4ZY9, válido até nove de Novembro do ano dois mil e dezasseis, e contribuinte fiscal número 217444229, com poderes para o acto, conforme

833  
17/1/15  
A

procuração lavrada em sete de Janeiro do ano dois mil e quinze e consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 5326-0482-0136. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão, Certidão da Conservatória do Registo Comercial e Procuração, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de vinte e três de Junho do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, à empresa **Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.**, a empreitada de **“Repavimentação das Ruas da Glória, Restauração e D. João V, em Muge”**, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho de vinte e três de Junho, e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – A empreitada consiste na repavimentação das Ruas da Glória, Restauração e D. João V, em Muge, que inclui trabalhos de: Demolições e Movimento de Terras; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical e Diversos, em conformidade com a proposta, datada de três de Junho do ano dois mil e dezasseis, condições técnicas e jurídicas constantes no convite, caderno de encargos e relatório preliminar do Júri do Procedimento, datado de catorze de Junho do ano dois mil e dezasseis, documentos que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

---- **Segunda** – O valor da adjudicação é de € 70.106,76 (setenta mil cento e seis euros e setenta e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de €4.206,41 (quatro mil duzentos e seis euros e quarenta e um cêntimos), o que perfaz um valor total de € 74.313,17 (setenta e quatro mil trezentos e treze euros e dezassete cêntimos). -----

---- **Terceira** - Nos termos dos números dois e três do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução, mas serão efectuadas retenções



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

2125  
H.

nos pagamentos de cinco por cento. -----

---- **Quarta** - O prazo de execução da empreitada é de quarenta e cinco dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra. -----

---- **Quinta** – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, contados da recepção provisória ou recepções provisórias: -----

---- **a)** Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; -----

---- **b)** Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

---- **c)** Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- **Sexta** - O pagamento é efectuado na sequência dos respectivos autos de medição mensais, com observância do disposto no artigo trezentos e oitenta e oito e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o estipulado no caderno de encargos. -----

---- **Sétima** – Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das empreitadas e obras públicas, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos, e, quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais aplicáveis, designadamente, do Decreto-Lei número seis, barra, dois mil e quatro, de seis de Janeiro, estabelecidas na cláusula vigésima nona, do caderno de encargos. -----

---- **Oitava** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, para a sua representada e se obrigam a executar a empreitada atrás descrita nos precisos termos exarados. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e três, da Lei número sete - A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezasseis. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato

Handwritten signature and initials in blue ink.

está inscrito no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica zero dois (02), classificação económica zero sete zero três zero três zero um (07.03.03.01) código das Grandes Opções do Plano trezentos e trinta e um ponto dois mil e quinze barra vinte e quatro (331.2015/24), conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 459.505,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinco euros) e o saldo disponível é de € 320.493,15 (trezentos e vinte mil quatrocentos e noventa e três euros e quinze cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 16024/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Benavente, em vinte de Maio do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- **b)** Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida em doze de Maio do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

---- **c)** Certidões de registo criminal dos Administradores do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- **a)** Convite e caderno de encargos; -----

---- **b)** Proposta do adjudicatário; -----

---- **c)** Relatório preliminar do Júri do Procedimento, datado de catorze de Junho do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **d)** Relatório final do Júri do Procedimento, datado de vinte e dois de Junho do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **e)** Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de vinte e três de Junho do ano dois mil e dezasseis. -----

---- **f)** Alvará de construção da firma adjudicatária; -----

---- **g)** Procuração do representante do segundo outorgante. -----



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por cinco folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

*Manoel Manuel Romelto de Sousa Almeida*

*NEIWA TORRES*

*Carla Sofia Gonçalves Martins Barbosa*

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

**Município de Salvaterra de Magos**  
Informação de Cabimento  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

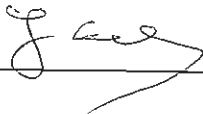
DESP.: 31/2016

(2016)  
Dm  
D.

Código de GOP - 33 331 2015/24 Repavimentação das Ruas da Glória, Restauração e D. João V, em Muge		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 331		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares		
1	Dotação Inicial	217.725,00
2	Reforços / Anulações	241.780,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	459.505,00
5	Compromissos assumidos	139.011,85
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	320.493,15
7	Compromisso relativo à despesa em análise	74.313,17
8 = 6 - 7	Saldo Residual	246.179,98

Data - 07-07-2016

Assinatura do responsável

  
\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Salvaterra de Magos**  
Informação de Compromisso  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 31/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16024/2016

*(SMB)*  
*Thur*  
*P.*

Código de GOP - 33 331 2015/24 Repavimentação das Ruas da Glória, Restauração e D. João V, em Muge		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 331		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares		
1	Dotação Inicial	217.725,00
2	Reforços / Anulações	241.780,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	459.505,00
5	Compromissos assumidos	139.011,85
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	320.493,15
7	Compromisso relativo à despesa em análise	74.313,17
8 = 6 - 7	Saldo Residual	246.179,98

Data - 07-07-2016

Assinatura do responsável

  
\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)